



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

**Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br**

Ofício nº 1107/SERENG\_SCA/113579  
Protocolo COMAER nº 67270.001248/2013-10

Canoas, 22 de maio de 2014.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

**Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 134 EON 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome da Fiorato Empreendimentos Imobiliários Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação, em grau de recurso, de autorização para a implantação de uma edificação residencial multifamiliar, com 31,67 metros de altura, em terreno com 76,30 metros de altitude, **atingindo 107,97 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Engenheiro Olavo Nunes, nº 387, Bairro Bela Vista, nas coordenadas geográficas 30°02'03,88"S e 051°11'35,14"W (DATUM WGS 84), no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por considerar que estará localizada no **plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 6 de junho de 2012, dos prédios localizados na Rua Engenheiro Veríssimo de Matos, nº 66, nas coordenadas UTM N=6.677.688,280m e E=481.489,961m (DATUM SAD69), e na Rua Engenheiro Ewbank Câmara, nº 77, nas coordenadas UTM N=6.677.725,346m e E=481.489,043m (DATUM SAD69), conforme os dados contidos no levantamento planialtimétrico de obstáculos no entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

( FL 2/2 do Ofício Externo nº 1107/SERENG\_SCA/113579 - V COMAR, de 22 MAI 2014, Prot nº 67270.001248/2013-10 )

2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que a implantação em pauta deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Solicitação de Reconsideração – Autorização para Implantação em área de Zona de Proteção do PBZPA de Porto Alegre

Referência: Ofício Nº 1555/SERENG\_SCA/98714 e Protocolo COMAER Nº 67270.001248/2013-10 – Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Aurora, Nº 377, Sala 403, em Canoas/RS, CEP 92.020-510, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de FIORATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., requer a Vossa Excelência a **reconsideração da decisão** constante do Ofício acima referenciado, tendo em vista o atendimento ao disposto nos Artigos 67 e 68 – **“Princípio de Sombra”** da Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica, visando à Autorização para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre.

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

## 2 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial;
- 2.2 Implantação: Rua Eng Olavo Nunes, Nº 387 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 Localização com relação ao PBZPA - SBPA: ÁREA CÔNICA;
- 2.4 DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:  
Nº - 002.295374.00.9;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
  - Lat: 30° 02' 03,88" S
  - Long: 051° 11' 35,14" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
  - E – 481.382,690
  - N – 6.677.385,829
- 2.7 Altitude da base da implantação - RN: 76,30 m MSL;
- 2.8 Altura da implantação: 31,67 metros;
- 2.9 Altitude total desejada para o empreendimento: 107,97 m MSL.

## 3 PORTARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

### 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL

- OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável ( $\pm 60$  m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao

Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

3.2 **PRÉDIO A - "SOMBRA"** – Rua Eng Veríssimo de Matos, Nº 66 - Porto Alegre/RS;

3.2.1 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Item 130 da relação enviada ao V COMAR pela mesma;

3.2.2 DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:

Nº - 2.266714.00.2;

3.2.3 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

LAT: 30° 01' 55,49" S;

LONG: 051° 11' 32,96" W.

3.2.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

E – 481.440,772;

N – 6.677.644,217;

3.2.5 RN (cota do terreno): 90,70 m MSL;

3.2.6 Altitude: 141,12 m MSL;

3.2.7 Distância ao Limite da implantação: 233,20 metros;

3.2.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA;

3.3 **PRÉDIO B - "SOMBRA"** – Rua Eng. Ewbank Câmara, Nº 77 - Porto Alegre/RS;

3.3.1 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Item 118 da relação enviada ao V COMAR pela mesma;

3.3.2 DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:

Nº - 002.277694.00.4;

3.3.3 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

LAT: 30° 01' 54,28" S;

LONG: 051° 11' 32,99" W.

3.3.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

E – 481.439,854;

N - 6.677.681,282;

3.3.5 RN (cota do terreno): 87,30 m MSL;

3.3.6 Altitude: 137,13 m MSL;

3.3.7 Distância ao Limite da implantação: 272,23 metros;

3.3.8 Situação de Sombra: Mesmo nível - prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA;

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Conforme o descrito no item 1 do Ofício Nº 1555/SERENG\_SCA/98714, o empreendimento não atende aos gabaritos previstos na legislação com relação aos limites verticais da Área Cônica do PBZPA de Porto Alegre;

4.2 Entretanto, ainda de acordo com a legislação em vigor, Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica, vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência o atendimento ao previsto pela aplicação do "**Princípio de Sombra**", conforme plantas e documentos em anexo;

4.3 Ainda, informa esta empresa que, embora tenha sido solicitada no Requerimento Inicial uma altitude menor para a implantação em questão (103,85 m MSL), a altitude solicitada no presente recurso (107,97 m MSL) visa à adequação do Volume Superior, tal como reservatório, etc., altitude esta de acordo com o previsto pela legislação aeronáutica em vigor.

Finalmente, **solicita esta empresa que seja autorizada a Altitude de 107,97 m MSL** para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2013, do Comando da Aeronáutica.


ANEXOS (02 cópias):

1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. Cópia do Ofício Nº 1555/SERENG\_SCA/98714 - Protocolo COMAER Nº 67270.001248/2013-10;
3. DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre: Nº - 002.295374.00.9;
4. Planta de Implantação e Corte esquemático com a altitude do terreno e Altitude de topo da edificação;
5. Planta de Situação de Sombra;
6. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
7. Imagem dos prédios em situação de sombra e Implantação;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

Atenciosamente



PP Adelar Lino Ribeiro  
**AEROPLAN**

FIORATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.